



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 542 do proc. n.º do 19 94

01 - PL
01-0542/94-9

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 24 NOV 1994
COMISSÃO DE CULTURA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE
COMISSÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
PRE. DENTE

Obriga todas as emissoras de rádio e televisão, localizadas no Município de São Paulo, a executarem o Hino Nacional antes de iniciarem suas programações e também, ao término de suas transmissões, e de outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Deverá obrigatoriamente ser executado, por todas as emissoras de Rádio e Televisão localizadas no Município de São Paulo, o Hino Nacional antes de serem iniciadas as suas programações e também, ao término de suas transmissões.

Art. 2º - As emissoras de Rádio e Televisão que permanecem 24 (vinte e quatro) horas no ar, deverão executar o Hino Nacional nos horários das 12:00 horas e também às 24:00 horas.

Art. 3º - Antes da execução do Hino Nacional, deverão, obrigatoriamente, mencionar os nomes dos autores da letra e da música do referido hino.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador

COMISSÃO DE REVISÃO
24 NOV 1994
-DT. 10-



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proc.	54
n.º	542	de	19

São Paulo

JUSTIFICATIVA

As pessoas se sentem mais "brasileiros" quando ouvem o Hino Nacional. Ficam emocionadas com sua capacidade de despertar o sentimento nacionalista, a união entre os brasileiros e o amor a pátria. Mas, infelizmente, poucas pessoas sabem cantá-lo inteiro e a maioria desconhece quem são os autores da música e da letra, apesar de afirmar que é importante um país ter um hino.

Para se ter uma idéia, apenas 36% dos munícipes afirmam saber cantar o Hino Nacional inteiro. Desses, 59% tem um nível de escolaridade mais alto, com o curso colegial completo ou superior incompleto, e 38% dessas pessoas sabem cantar apenas uma parte do hino.

Portanto o intuito do projeto vem de encontro com a necessidade de reavivar na consciência cívica e moral da população, o culto dos ideais de solidariedade humana, dos valores religiosos, culturais e artísticos. E também do respeito as autoridades constituídas aos valores nacionais, a família, a crença no trabalho, a confiança na paz, na justiça, no progresso e na estabilidade do País.

Por todo lido exposto aguardamos a imediata e urgente aprovação pelos Nobres Pares, pois a matéria em questão, visa unicamente enobrecer a parte cultural de nossos munícipes.